



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Santa Cabrini

Divisão de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO CONTRATANTE/GERENCIADOR: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

PRAZO DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS — PNCP, VEDADA PRORROGAÇÃO

PRAZO DOS CONTRATOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO PNCP, ADMITIDA PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, QUANDO HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E VANTAJOSIDADE DEVIDAMENTE DEMONSTRADA

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E INSUMOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BUFFET, VEDADA A ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CQPRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.723.777,62 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, COM ATESTO DA FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, OBSERVADA A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE EXIGIDAS

REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO, SOB DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO. OS ITENS DE PANIFICAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS, CONTADO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA. OS DEMAIS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.

ANEXOS DA MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- ANEXO I — PLANILHA DE ITENS, QUANTIDADES, UNIDADES E VALORES ESTIMADOS

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação e insumos necessários à prestação do serviço de buffet, destinados ao atendimento das necessidades operacionais de copa e cozinha da Fundação Santa Cabrini e de seu Centro de Qualificação Profissional – CQPRO, bem como às demandas institucionais de fornecimento de refeições, lanches, eventos, ações sociais, formaturas e atividades correlatas, sendo vedada a adesão por órgãos ou entidades não participantes.

1.1. Justificativa da contratação

A Fundação Santa Cabrini desenvolve, de forma contínua, atividades de reintegração social de pessoas em cumprimento de pena, por meio de programas de qualificação profissional, atendimento psicossocial, atividades laborativas e eventos institucionais em parceria com instituições de ensino superior. Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios e de panificação constitui insumo essencial à execução dessas ações, pois viabiliza a manutenção do programa de ressocialização pelo trabalho, especialmente nas atividades de gastronomia, buffet, confeitaria e serviços correlatos.

A demanda também se justifica pela necessidade de fornecimento de refeições e lanches aos apenados que exercem atividades na sede da Fundação e no CQPRO, assegurando condições nutricionais adequadas ao desempenho de suas funções. Igualmente, há necessidade de atendimento às formaturas e demais eventos institucionais, nos quais são servidos coffee breaks, refeições e lanches a formandos, familiares, autoridades e convidados. Há, ainda, consumo recorrente de insumos em ações sociais, reuniões e eventos oficiais, inclusive com participação de autoridades públicas.

1.2. Objetivos da contratação

- garantir a continuidade do abastecimento de insumos alimentícios necessários às atividades da Fundação;
- assegurar o regular funcionamento das ações de qualificação profissional em gastronomia e buffet;
- evitar descontinuidade na oferta de refeições e lanches aos públicos atendidos;
- ampliar a previsibilidade e a economicidade das aquisições;
- permitir o atendimento parcelado e sob demanda, conforme o efetivo consumo;
- preservar a qualidade, a segurança sanitária e a adequação dos itens fornecidos.

1.3. Instrumentos de planejamento

A presente contratação está vinculada ao planejamento institucional da Fundação Santa Cabrini e será inserida no Plano de Contratações Anual — PCA 2026, conforme providência já indicada no Documento de Oficialização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A despesa decorrente da contratação deverá correr à conta de dotação orçamentária própria, previamente reservada pela área competente de planejamento e orçamento, conforme classificação a ser informada nos autos do processo administrativo.

1.5. Classificação dos bens da contratação

Os bens objeto da presente contratação classificam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, embalagem, conservação e fornecimento podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios e de panificação, de qualidade primeira, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Santa Cabrini, com fornecimento parcelado, sob demanda, conforme ordens de fornecimento expedidas pela Contratante.

2.2. Disposições gerais

Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

- ordem de fornecimento: instrumento formal por meio do qual a Contratante solicita a entrega de itens, indicando quantitativos, especificações, local e prazo;
- qualidade primeira: padrão de qualidade superior, livre de vícios, defeitos, contaminação, adulteração, violação de embalagens ou qualquer inconformidade com as especificações;
- gêneros perecíveis: itens que exigem conservação especial, controle de temperatura e transporte adequado;
- serviço de buffet: conjunto de atividades de preparo, montagem, apresentação e fornecimento de alimentos e bebidas em eventos institucionais;
- itens de nicho: produtos de menor rotatividade ou de fornecimento mais específico, cujo atendimento exige atenção especial à logística e à disponibilidade de mercado;
- recebimento provisório: verificação inicial do objeto no momento da entrega;
- recebimento definitivo: aceite final após conferência integral da conformidade do fornecimento.

A presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, destinando-se exclusivamente ao atendimento das necessidades do órgão gerenciador, não sendo admitida adesão por órgãos ou entidades não participantes, nos termos definidos no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

A contratação contempla 159 (cento e cinquenta e nove) itens, com quantitativos estimados para atendimento da demanda anual da Fundação Santa Cabrini, conforme planilha constante do Anexo I.

2.3.1. Síntese dos principais grupos de itens

Os itens abrangem, entre outros:

- peixes, carnes bovinas, suínas e de aves;
- frios, queijos, leite, iogurtes, requeijão, creme de leite e manteiga;
- pães, massas, biscoitos, torradas e panificados diversos;
- frutas, legumes, verduras e hortaliças;
- grãos, feijões, arroz, farinhas e cereais;
- doces, geleias, chocolates, achocolatados, adoçantes e condimentos;
- azeites, óleos, vinagres, molhos e temperos;
- sucos, refrigerantes e água mineral

2.3.2. Planilha dos itens

A identificação integral dos códigos SIGA, especificações, unidades de fornecimento e quantidades estimadas consta da planilha anexa ao processo, devendo ser reproduzida no Anexo I deste Termo de Referência.

2.4. Informações complementares

Os quantitativos foram estimados com base na prestação de serviço de buffet, no consumo institucional, nas necessidades das atividades permanentes da Fundação, nas demandas do CQPRO, em eventos institucionais e nas ações sociais desenvolvidas, observando-se a necessidade de fornecimento contínuo e a possibilidade de contratação parcelada.

2.5. Definição da natureza

2.5.1. Condições gerais

A natureza da contratação é de fornecimento parcelado de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, observada a conveniência e a necessidade da Administração. A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento será utilizada exclusivamente pelo órgão gerenciador, vedada sua adesão por órgãos ou entidades não participantes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

2.5.2. Condição de entrega do bem

A entrega será realizada de forma parcelada e sob demanda, mediante ordem de fornecimento ou solicitação formal emitida pela Contratante, na qual serão indicados, no mínimo, os itens, os quantitativos, o local e o prazo para entrega.

2.5.2.1. Itens de panificação

Para os fins deste Termo de Referência, consideram-se itens de panificação os produtos assim classificados na planilha do Anexo I, incluindo pães, bolos, biscoitos, torradas, panificados e produtos similares expressamente especificados.

Os itens de panificação deverão ser entregues no prazo máximo de 12 (doze) horas corridas, contado do recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, no local indicado pela Contratante.

2.5.2.2. Demais itens

Os demais gêneros alimentícios e insumos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado do recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada, no local indicado pela Contratante.

2.5.2.3. Comprovação do recebimento da ordem

Para fins de contagem dos prazos, considerar-se-á recebida a ordem de fornecimento na data e no horário em que houver confirmação de recebimento pelo canal oficial utilizado pela Contratante.

A Contratada deverá manter registro das ordens de fornecimento recebidas e das respectivas entregas, disponibilizando-os à fiscalização sempre que solicitado.

2.5.2.4. Impossibilidade excepcional de cumprimento

A Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, antes do vencimento do prazo de

entrega, qualquer fato superveniente, imprevisível e devidamente comprovado que possa impedir o cumprimento do prazo estabelecido.

A eventual aceitação da justificativa dependerá de manifestação expressa da Contratante, não implicará prorrogação automática do prazo e não afastará a responsabilidade da Contratada por atrasos decorrentes de falha de planejamento, organização, transporte ou disponibilidade ordinária dos produtos.

2.5.2.5. Condições sanitárias e de conservação

Os produtos perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, higiene, temperatura, acondicionamento, validade e integridade, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

Quando necessário em razão da natureza do produto, o transporte deverá ser realizado em veículo isotérmico ou frigorífico, de modo a preservar a qualidade e a segurança dos alimentos.

2.5.2.6. Produtos recusados

Os produtos recusados pela fiscalização por desconformidade com as especificações, qualidade, quantidade, validade, integridade, acondicionamento ou condições sanitárias deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem ônus para a Contratante, contado da comunicação da recusa.

A substituição não afasta a responsabilidade da Contratada pelo descumprimento das condições originalmente estabelecidas para a entrega.

2.5.2.7. Local de entrega

As entregas serão realizadas na Fundação Santa Cabrini, inscrita no CNPJ nº 29.962.016/0001-67, situada no Largo do Machado, nº 48, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-020, ou em outro endereço formalmente indicado pela Contratante, especialmente quando a solicitação estiver relacionada à realização de eventos institucionais ou serviços de buffet.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação por meio de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços, por ser a alternativa mais adequada para atendimento de demanda recorrente, com fornecimento sob demanda, preservando economicidade, flexibilidade operacional, agilidade e eficiência administrativa.

A aquisição direta dos itens no mercado, sem necessidade de estrutura adicional de produção, mostra-se compatível com a realidade operacional da Fundação, que já dispõe de cozinhas, equipamentos e recursos humanos aptos ao recebimento e utilização dos insumos.

3.1. Prazo de início da execução

O fornecimento deverá iniciar após a formalização da Ata de Registro de Preços e a emissão da primeira ordem de fornecimento, observadas as condições pactuadas e a disponibilidade contratual.

3.2. Duração do contrato

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do respectivo extrato no PNCP, podendo ser prorrogados sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade e haja interesse público devidamente motivado.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no PNCP, vedada prorrogação.

3.3. Reajuste de preços

O reajuste de preços, quando cabível, observará o regramento legal aplicável, com periodicidade mínima anual, contado da data-base admitida no instrumento convocatório ou contratual, mediante solicitação da Contratada e comprovação da variação dos custos, nos termos da legislação vigente.

3.3.1. Repactuação

Não se aplica repactuação à presente contratação, por não se tratar de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3.2. Reajuste em sentido estrito

O reajuste em sentido estrito poderá ser aplicado, se previsto na minuta contratual, após o período legal de 12 (doze) meses, com fundamento na variação efetiva dos custos e observância dos critérios legais e administrativos pertinentes.

3.4. Garantia

Não será exigida garantia contratual, em razão da natureza do objeto, do valor estimado da contratação e da suficiência dos mecanismos de fiscalização e controle previstos neste Termo de Referência.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A Contratada deverá adotar práticas compatíveis com a sustentabilidade ambiental, sanitária e administrativa, incluindo:

- uso de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis;
- redução de desperdícios e perdas durante transporte e armazenamento;
- cumprimento das normas sanitárias vigentes;
- transporte em condições apropriadas de conservação;
- observância de boas práticas de manipulação e acondicionamento;
- descarte regular de resíduos e materiais impróprios, conforme a legislação aplicável;
- entrega de produtos em condições que evitem deterioração precoce e perda de validade.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, em razão da necessidade de responsabilização direta da Contratada quanto ao fornecimento, conservação, transporte, qualidade e rastreabilidade dos itens.

3.7. Possibilidade de participação de consórcio

Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista a natureza do objeto, a baixa complexidade relativa do fornecimento, a necessidade de responsabilidade unitária pela execução e a conveniência administrativa de se preservar a fiscalização direta e objetiva.

3.8. Possibilidade de participação de cooperativa

A participação de cooperativas poderá ser admitida, desde que compatível com a natureza do objeto, com a legislação aplicável e com a comprovação da aptidão para fornecimento dos itens licitados, sem prejuízo da observância dos requisitos de habilitação.

3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

A reserva de cota deverá observar a legislação aplicável e a análise de conveniência administrativa, podendo ser aplicada quando compatível com a natureza dos itens e com a ampliação da competitividade, sem prejuízo da execução integral do objeto.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

Não será exigida a apresentação de Programa de Integridade para a presente contratação, em razão do valor estimado e da natureza do objeto, sem prejuízo do dever de observância da boa-fé, da integridade administrativa e do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação técnica

A Contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de fornecimentos similares, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.

4.2. Qualificação econômico-financeira

A Contratada deverá comprovar sua regularidade econômico-financeira mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como certidões negativas cabíveis, na forma da legislação aplicável e do edital.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização contratual observarão o disposto na legislação vigente e serão exercidas por servidores formalmente designados, com atribuições definidas em processo próprio.

5.1. Instrumentos necessários

Constituirão instrumentos mínimos de gestão e fiscalização:

- termo de ciência de designação dos agentes responsáveis;
- ato de nomeação ou designação publicado, quando cabível;
- Termo de Referência;
- Mapa de Riscos, quando houver;
- proposta da empresa;
- documentos de habilitação;
- registro de ocorrência;
- instrumento de contrato ou equivalente;
- ordens de fornecimento;
- notas fiscais;
- termos de recebimento provisório e definitivo.

5.2. Agentes que participarão da gestão do contrato

A execução contratual deverá contar com:

- Gestor do Contrato;

- Fiscal Técnico;
- Fiscal Administrativo, quando designado;
- Fiscal Setorial, se houver necessidade;
- ou Comissão de Fiscalização, conforme a complexidade e a conveniência da Administração.

5.2.1. Gestor do Contrato

Servidor formalmente designado para coordenar a execução contratual, acompanhar prazos, adotar providências administrativas e encaminhar eventuais medidas de regularização.

5.2.2. Fiscal Técnico

Servidor responsável pela verificação da conformidade dos produtos, inclusive quanto a especificações, integridade, validade, acondicionamento, higiene, transporte e compatibilidade com o Termo de Referência.

5.2.3. Fiscal Administrativo

Servidor incumbido de conferir a documentação administrativa, fiscal e trabalhista, além de apoiar o controle de pagamento e regularidade do processo.

5.2.4. Fiscal Setorial

Quando houver execução simultânea em setores distintos ou em unidades desconcentradas, poderá ser designado fiscal setorial para acompanhamento local da execução.

5.2.5. Comissão de Fiscalização

Quando a complexidade do objeto assim exigir, poderá ser constituída comissão com, no mínimo, 3 (três) integrantes.

5.3. Rotinas de fiscalização

5.3.1. Cabe à Fiscalização Técnica

- conferir as entregas no ato do recebimento;
- verificar conformidade com as especificações;
- examinar validade, embalagem, integridade, rotulagem e conservação;
- rejeitar itens em desconformidade;
- registrar ocorrências e solicitar substituição imediata, quando necessário.

5.3.2. Cabe à Fiscalização Setorial

- acompanhar a entrega e utilização dos itens no setor respectivo;
- comunicar irregularidades à fiscalização técnica e ao gestor;
- apoiar a organização das demandas locais, quando houver descentralização.

5.3.3. Cabe à Fiscalização Administrativa

- conferir documentos fiscais e comprovação de regularidade;
- apoiar a instrução do processo de pagamento;
- verificar o cumprimento das formalidades administrativas exigidas;
- promover registros relacionados à regularidade da execução.

5.3.4. Compete ao Gestor do Contrato

- coordenar os agentes da fiscalização;
- acompanhar vigência, prazos e ordens de fornecimento;
- adotar providências em caso de inadimplemento;
- promover notificações e comunicações formais;
- manter o controle do processo de execução contratual.

5.4. Obrigações das partes

5.4.1. Obrigações do Contratante

- emitir ordens de fornecimento;
- informar local, prazo e condições de entrega;
- designar os agentes de fiscalização;
- conferir e atestar as entregas conformes;
- efetuar o pagamento na forma pactuada;
- comunicar formalmente qualquer desconformidade;
- adotar providências em caso de inadimplemento.

5.4.2. Obrigações da Contratada

- entregar os itens nas quantidades, prazos e condições estabelecidos;
- manter a qualidade primeira dos produtos;
- atender às exigências sanitárias, de acondicionamento, conservação e transporte;
- substituir produtos recusados no prazo definido;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- responsabilizar-se por danos decorrentes de falhas de fornecimento;
- comunicar eventual impossibilidade de atendimento antes do vencimento do prazo;
- garantir rastreabilidade e conformidade dos produtos fornecidos.

5.4.3. Obrigações do Órgão Gerenciador

Quando houver atuação de órgão gerenciador, competirá a ele:

- gerir a Ata de Registro de Preços;
- controlar a vigência da ata;
- adotar providências quanto à convocação de fornecedores;
- registrar ocorrências relevantes;

- prestar apoio à execução contratual, quando cabível.

5.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

As comunicações entre as partes deverão ocorrer por meio dos canais oficiais da Administração e com registro nos autos do processo administrativo.

5.5.1. Comunicações do Contratante com os agentes da execução contratual

Serão realizadas por ofícios, e-mails institucionais, despachos, relatórios de fiscalização e registros de ocorrência.

5.5.2. Comunicações da Contratada com os agentes da execução contratual

Serão formalizadas por protocolo administrativo, e-mail institucional, comprovantes de entrega, notas fiscais e documentação correlata.

5.5.3. Comunicações do Órgão Gerenciador com os agentes da execução contratual

Quando houver, seguirão a mesma sistemática documental adotada pela Administração, com registro formal nos autos.

5.6. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

A medição da execução contratual se dará pela conferência da entrega efetiva e pela verificação da conformidade dos itens fornecidos, podendo ser utilizados indicadores de desempenho relacionados a:

- prazo de entrega;
- conformidade quantitativa;
- conformidade qualitativa;
- integridade das embalagens;
- atendimento das especificações técnicas;
- substituição tempestiva de itens recusados;
- percentual de ocorrências de inconformidade.

Instrumento de medição: relatórios de recebimento, registros de ocorrência e conferência física dos produtos.

Forma de acompanhamento: verificação por entrega, com consolidação mensal, quando necessário.

Métricas quantitativas: prazo de atendimento, número de entregas, quantitativos recebidos e rejeitados.

Métricas qualitativas: integridade, higiene, conservação, validade, rotulagem e adequação técnica.

Mecanismo de cálculo: aferição objetiva das ocorrências e aplicação dos parâmetros previstos no edital e no instrumento contratual.

5.7. Recebimento provisório e definitivo do objeto

O recebimento provisório será realizado no momento da entrega, mediante verificação inicial da conformidade dos itens.

O recebimento definitivo dependerá da análise da conformidade integral do fornecimento, do cumprimento das exigências contratuais e da ausência de vícios, irregularidades ou pendências.

O recebimento de itens perecíveis e sensíveis à conservação observará atenção especial quanto à temperatura, embalagem, validade e integridade.

5.8. Pagamento

O pagamento somente será processado após:

- entrega regular do objeto;
- conferência e atesto da fiscalização competente;
- apresentação da nota fiscal/fatura;
- inexistência de pendências ou irregularidades.

5.9. Termo de Encerramento do Contrato e Prestação de Contas

Ao término da execução contratual, deverá ser lavrado termo de encerramento, com consolidação das entregas realizadas, dos recebimentos, das ocorrências, dos pagamentos e das providências adotadas, para fins de prestação de contas e arquivamento processual.

5.10. Boas práticas

Recomenda-se a adoção das seguintes boas práticas:

- planejamento antecipado das ordens de fornecimento;
- fiscalização imediata das entregas;
- controle rigoroso dos prazos de validade;
- preservação da cadeia de frio dos perecíveis;
- registro formal de ocorrências;
- comunicação célere de desconformidades;
- manutenção de estoque compatível com a necessidade institucional;
- controle documental de todos os atos da execução.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

A remuneração da Contratada ocorrerá por item efetivamente entregue e aceito pela Administração, com base nos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos efetivamente solicitados.

Não haverá obrigação de aquisição integral do quantitativo estimado, tratando-se de estimativa para fins de planejamento e registro.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as regras legais aplicáveis ao Pregão Eletrônico e ao Sistema de Registro de Preços.

Serão considerados, ainda:

- validade da proposta;
- condições de fornecimento;
- compatibilidade das especificações com o objeto;
- possibilidade de solicitação de amostras, quando estritamente necessário;

- critérios legais de desempate;
- observância das exigências editalícias e contratuais.

As propostas deverão contemplar integralmente as especificações exigidas para cada item, sem prejuízo da análise técnica da compatibilidade dos produtos ofertados com as necessidades da Fundação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A contratação destina-se a assegurar a continuidade das atividades institucionais da Fundação Santa Cabrini.
- O objeto deverá ser executado com observância da legislação sanitária, administrativa e contratual aplicável.
- As especificações não poderão ser interpretadas de modo a restringir indevidamente a competitividade.
- A Administração poderá rejeitar produtos que não atendam às exigências deste Termo de Referência.
- A Contratada responderá integralmente por danos decorrentes de falhas de fornecimento, transporte, conservação ou qualidade.
- A execução contratual deverá preservar a economicidade, a eficiência, a regularidade e o interesse público.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Equipe de Planejamento da Contratação

Marcelo Jose Freire do Prado
Diretor de Divisão de Administração
ID: 5.000.412-3

João Vitor Silva Fernandes
Chefe de Patrimônio
ID: 5.129.986-0

ANEXO I – PLANILHA INTEGRAL DE ITENS, QUANTIDADES, UNIDADES E VALORES ESTIMADOS

TABELA DE ITENS - PREGÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 3								
ITEM	CÓD. ID SIGA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO DE ITEM	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	94378	PEIXE,NOME: MERLUZA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE SEM PELE E SEM ESPINHA, FORNECIMENTO: A GRANEL - Código do Item: 8905.008.0063	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA. PRODUTO FORNECIDO EM FILÉS SEM PELE E SEM ESPINHA	840	KILOGRAMA		R\$ 48,08	R\$ 40.388,88
2	11767	PEIXE,NOME: BACALHAU, CONSERVACAO: SALGADO, CORTE: LOMBO, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8905.008.0007	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA DE LOMBO DE BACALHAU	400	KILOGRAMA		R\$ 167,05	R\$ 66.819,20
3	59649	PAO, TIPO: QUEIJO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G - Código do Item: 8920.007.0032	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA. PRODUTO FORNECIDO EM PACOTES DE 500 G (INFORMAÇÃO REFERENCIAL)	800	KILOGRAMA		R\$ 13,91	R\$ 11.128,00
4	69785	PAO, TIPO: DOCE TIPO COLEGIAL, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: CREME DE CONFEITEIRO, FONDANT E GEL DE BRILHO, FORNECIMENTO: 50G - Código do Item: 8920.007.0036	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE DE APROX. 50 G	55000	UNIDADE		R\$ 1,56	R\$ 85.662,50
5	65266	PAO - TIPO: BISNAGUINHA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR PACOTE COM 300 G	600	PACOTE		R\$ 8,28	R\$ 4.966,00
6	121040	PAO - TIPO: BRIOCHE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 10 UNIDADES DE 30 G - Código do Item: 8920.007.0047	QUALIDADE: PRIMEIRA. FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES DE 30 G. COTAÇÃO POR UNIDADE	10000	UNIDADE		R\$ 1,13	R\$ 11.250,00
7	56621	MASSA, TIPO: CROISSANT Nº 40, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 12 UNIDADES Código do Item: 8920.010.0009	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: QUICHE SABORES VARIADOS; QUALIDADE: PRIMEIRA; FORNECIMENTO: UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 1000 G; APRESENTAÇÃO: SERVE CERCA DE 10 FATIAS	240	PACOTE	FOI UTILIZADO ESTE ID SIGA POR SE TRATAR DO CADASTRO MAIS COMPATÍVEL E PRÓXIMO POSSÍVEL DAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM DESEJADO, SEM PREJUÍZO DE QUE A COTAÇÃO SIGA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO CAMPO 'COMPLEMENTO DE ITEM'	R\$ 145,71	R\$ 34.970,40
8	162522	FERMENTO PANIFICACAO - APLICACAO: BOLO, TIPO: QUIMICO, ASPECTO: PO, FORMA FORNECIMENTO: LATA 250 GRAMAS - Código do Item: 8920.012.0002	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (LATA 250 G)	480	UNIDADE		R\$ 7,93	R\$ 3.804,00
9	94476	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 395 G - Código do Item: 8910.002.0038	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (LATA 395 G)	1152	UNIDADE		R\$ 9,33	R\$ 10.748,16
10	121044	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: PEITO PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE - Código do Item: 8905.004.0031	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	140	KILOGRAMA		R\$ 72,84	R\$ 10.198,16
11	7894	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...),NOME: PRESUNTO PARMA, VARIEDADE: N/A, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0010	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	120	KILOGRAMA		R\$ 278,67	R\$ 33.440,40

12	172414	DOCES,NOME: CHOCOLATE, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 KG, FORMULACAO: AO LEITE - Código do Item: 8925.005.0081	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (BARRA/EMBALAGEM 1 KG)	96	UNIDADE		R\$ 88,91	R\$ 8.535,36
13	10644	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: CANOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8945.004.0001	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: ÓLEO VEGETAL TIPO SOJA, GARRAFA COM 900 ML, QUALIDADE: PRIMEIRA	1920	FRASCOS	FOI UTILIZADO ESTE ID SIGA POR SE TRATAR DO CADASTRO MAIS COMPATÍVEL E PRÓXIMO POSSÍVEL DAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM DESEJADO, SEM PREJUÍZO DE QUE A COTAÇÃO SIGA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO CAMPO 'COMPLEMENTO DE ITEM'	R\$ 9,62	R\$ 18.470,40
14	78172	FRUTAS, NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL - Código do Item: 8915.004.0142	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	12	KILOGRAMA		R\$ 13,56	R\$ 162,72
15	137390	FRUTAS - NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG - Código do Item: 8915.004.0193	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	48	KILOGRAMA		R\$ 8,42	R\$ 404,32
16	185464	FRUTAS,NOME: UVA THOMPSON, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: KG - Código do Item: 8915.004.0214	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	144	KILOGRAMA		R\$ 17,39	R\$ 2.504,16
17	178760	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE Nº 8, MASSA: 60 OVOS, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 KG - Código do Item: 8920.005.0032	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM 1 KG)	960	UNIDADE		R\$ 7,32	R\$ 7.022,40
18	94474	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KILO - Código do Item: 8920.005.0018	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	960	KILOGRAMA		R\$ 5,47	R\$ 5.251,20
19	55497	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE - Código do Item: 8915.003.0009	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1440	KILOGRAMA		R\$ 11,61	R\$ 16.718,40
20	7306	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8915.003.0002	FORNECIMENTO: PACOTE; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1440	KILOGRAMA		R\$ 12,75	R\$ 18.352,80
21	148719	GRAOS, TIPO: GRAO DE BICO, CASCA: COM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0037	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PACOTE COM 500 G)	240	UNIDADE		R\$ 29,24	R\$ 7.017,60
22	55516	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE - Código do Item: 8915.005.0016	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	288	KILOGRAMA		R\$ 17,52	R\$ 5.045,76
23	31088	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8915.006.0038	FORNECIMENTO: LATA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE	480	UNIDADE		R\$ 17,39	R\$ 8.344,80

24	94341	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL - Código do Item: 8915.006.0100	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1152	KILOGRAMA		R\$ 16,10	R\$ 18.547,20
25	18933	ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, TIPO: COM SUCRALOSE E ACESSULFAME K, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 400 SACHE 0,6 ~ 0,8 G GRAMAS Código do Item: 8925.002.0035	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: ADOÇANTE DIETÉTICO EM SACHÊ, QUALIDADE: PRIMEIRA; FORNECIMENTO: CAIXA COM 1.000 SACHÊS DE 0,6 A 0,8 G CADA	24	UNIDADE	FOI UTILIZADO ESTE ID SIGA POR SE TRATAR DO CADASTRO MAIS COMPATÍVEL E PRÓXIMO POSSÍVEL DAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM DESEJADO, SEM PREJUÍZO DE QUE A COTAÇÃO SIGA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO CAMPO 'COMPLEMENTO DE ITEM'	R\$ 51,60	R\$ 1.238,40
26	192063	ACUCAR, TIPO: DEMERARA, FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG Código do Item: 8925.001.0018	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: AÇÚCAR TIPO REFINADO, PACOTE 1 KG, QUALIDADE: PRIMEIRA	2880	UNIDADE		R\$ 4,51	R\$ 12.988,80
27	180875	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO 150 ML Código do Item: 8950.003.0185	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (FRASCO 150 ML)	48	UNIDADE		R\$ 6,19	R\$ 297,12
28	65237	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML Código do Item: 8950.003.0088	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM COM 750 ML, QUALIDADE: PRIMEIRA	240	UNIDADE	FOI UTILIZADO ESTE ID SIGA POR SE TRATAR DO CADASTRO MAIS COMPATÍVEL E PRÓXIMO POSSÍVEL DAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM DESEJADO, SEM PREJUÍZO DE QUE A COTAÇÃO SIGA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO CAMPO 'COMPLEMENTO DE ITEM'	R\$ 4,28	R\$ 1.026,00
29	5259	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PIMENTA REINO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8950.003.0026	FORNECIMENTO: A GRANEL; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	24	KILOGRAMA		R\$ 39,63	R\$ 951,12
30	182890	CONDIMENTOS / MOLHOS - PRODUTO: LEMON PEPPER, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: KG - Código do Item: 8950.003.0189	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	48	KILOGRAMA		R\$ 36,11	R\$ 1.733,40
31	182891	CONDIMENTOS / MOLHOS - PRODUTO: PAPRICA DEFUMADA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60G - Código do Item: 8950.003.0190	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM 60 G)	720	UNIDADE		R\$ 42,72	R\$ 30.760,80
32	59601	AZEITONA, COR: PRETO, TIPO: FARGAS, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G - Código do Item: 8950.001.0010	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM 500 G)	960	UNIDADE		R\$ 72,50	R\$ 69.595,20
33	59600	AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: FARGAS, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G - Código do Item: 8950.001.0009	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM 500 G)	960	UNIDADE		R\$ 61,10	R\$ 58.651,20

34	53406	AGUA, TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML - Código do Item: 8960.001.0007	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (GARRAFA 500 ML)	240	UNIDADE	R\$ 1,12	R\$ 268,80
35	11465	AGUA, TIPO: MINERAL, COMPOSICAO: COM GAS, FORNECIMENTO: GARRAFA PLASTICA 500 ML - Código do Item: 8960.001.0022	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (GARRAFA 500 ML)	240	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 368,40
36	17208	AGUA, TIPO: TONICA, COMPOSICAO: COM GAS, FORNECIMENTO: GARRAFA 350 ML - Código do Item: 8960.001.0027	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (GARRAFA 350 ML)	240	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 1.608,00
37	68305	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: PESSEGO, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8975.005.0041	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: SUCO EM PÓ SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM 1 KG, QUALIDADE: PRIMEIRA	360	CAIXA	R\$ 20,31	R\$ 7.311,60
38	55552	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: LATA 170 GR - Código do Item: 8905.008.0039	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (LATA 170 G)	4942	UNIDADE	R\$ 17,42	R\$ 86.102,00
39	14592	PEIXE, NOME: TILAPIA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG - Código do Item: 8905.008.0073	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	840	KILOGRAMA	R\$ 58,69	R\$ 49.301,00
40	65079	PEIXE - NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG - Código do Item: 8905.008.0049	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1000	KILOGRAMA	R\$ 38,72	R\$ 38.723,33
41	56305	CARNE - TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: SALGADA, 1ª QUALIDADE, CORTE: PEÇA - Código do Item: 8905.001.0124	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1200	KILOGRAMA	R\$ 31,26	R\$ 37.512,00
42	9414	LINGUICA, TIPO: TOSCANA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: GOMOS - Código do Item: 8905.006.0008	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	600	KILOGRAMA	R\$ 31,76	R\$ 19.056,00
43	137365	CARNE - TIPO: CARNE SECA DIANTEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PEÇA, FORMA FORNECIMENTO: 5 KG - Código do Item: 8905.001.0196	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PEÇA DE 5 KG APROX.)	1200	UNIDADE	R\$ 58,32	R\$ 69.984,00
44	90398	CARNE - TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PEÇA - Código do Item: 8905.001.0167	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1500	KILOGRAMA	R\$ 38,08	R\$ 57.120,00
45	56417	CARNE, TIPO: MAMINHA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, 1ª QUALIDADE, CORTE: PEÇA - Código do Item: 8905.001.0125	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	600	KILOGRAMA	R\$ 70,24	R\$ 42.144,00
46	59474	CARNE, TIPO: DRUMET FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: N/A - Código do Item: 8905.001.0137	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	800	KILOGRAMA	R\$ 16,08	R\$ 12.864,00
47	59478	CARNE, TIPO: CORACAO GALINHA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: RESFRIADA, 1ª QUALIDADE, CORTE: N/A - Código do Item: 8905.001.0140	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	600	KILOGRAMA	R\$ 42,16	R\$ 25.294,50
48	59685	TORRADA, TIPO: pacote com 160 g, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: N/A - Código do Item: 8920.008.0002	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR PACOTE COM 160 G	180	PACOTE	R\$ 9,53	R\$ 1.714,80

49	13234	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8910.005.0017	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA		R\$ 67,92	R\$ 32.599,20
50	9284	LEITE, APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8910.002.0008	FORNECIMENTO: LITRO; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR LITRO	1440	LITRO		R\$ 7,99	R\$ 11.502,00
51	94354	OVO - ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS - Código do Item: 8910.004.0013	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (CAIXA COM 30 DÚZIAS)	60	UNIDADE		R\$ 303,74	R\$ 18.224,40
52	56873	OVO, ORIGEM: CODORNA, COR: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8910.004.0008	FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 OVOS; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR DÚZIA	1440	DUZIA		R\$ 12,00	R\$ 17.280,00
53	178413	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G Código do Item: 8920.001.0159	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: BISCOITO TIPO MAIZENA, PACOTE COM 200 G, QUALIDADE: PRIMEIRA.	480	UNIDADE	FOI UTILIZADO ESTE ID SIGA POR SE TRATAR DO CADASTRO MAIS COMPATÍVEL E PRÓXIMO POSSÍVEL DAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM DESEJADO, SEM PREJUÍZO DE QUE A COTAÇÃO SIGA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO CAMPO	R\$ 5,61	R\$ 2.692,80
54	137250	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG - Código do Item: 8915.002.0006	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PACOTE 1 KG)	586	UNIDADE		R\$ 23,67	R\$ 13.872,57
55	55502	FRUTAS, NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL - Código do Item: 8915.004.0082	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	960	KILOGRAMA		R\$ 3,59	R\$ 3.441,60
56	56996	FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO - Código do Item: 8915.004.0111	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	288	KILOGRAMA		R\$ 5,46	R\$ 1.572,48
57	78171	FRUTAS, NOME: UVA ITALIA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL - Código do Item: 8915.004.0141	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	144	KILOGRAMA		R\$ 25,91	R\$ 3.730,68
58	55496	FEIJAO, TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE - Código do Item: 8915.003.0008	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	2880	KILOGRAMA		R\$ 13,84	R\$ 39.844,80
59	157982	FEIJAO, TIPO: VERMELHO, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8915.003.0020	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: FEIJÃO TIPO PRETO, CLASSIFICAÇÃO TIPO 1, QUALIDADE: PRIMEIRA; FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG	2880	UNIDADE	FOI UTILIZADO ESTE ID SIGA POR SE TRATAR DO CADASTRO MAIS COMPATÍVEL E PRÓXIMO POSSÍVEL DAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM DESEJADO, SEM PREJUÍZO DE QUE A COTAÇÃO SIGA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO CAMPO 'COMPLEMENTO DE ITEM'	R\$ 7,96	R\$ 22.924,80

60	57057	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE- FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: IN GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL - Código do Item: 8915.009.0040	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	336	KILOGRAMA	R\$ 5,56	R\$ 1.866,48
61	12863	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: IN EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL - Código do Item: 8915.009.0075	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (MOLHO/CABEÇA)	240	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 956,40
62	9243	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: IN N/A, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8915.006.0008	FORNECIMENTO: GRANEL; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA	R\$ 4,43	R\$ 2.128,00
63	56495	LEGUMES,NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: IN GRANDE, FORNECIMENTO: SACO - Código do Item: 8915.006.0049	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	960	KILOGRAMA	R\$ 3,49	R\$ 3.345,60
64	9266	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRES: N/A, FORNECIMENTO: N/A	FORNECIMENTO: GRANEL; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	240	KILOGRAMA	R\$ 6,48	R\$ 1.554,00
65	180620	REFRIGERANTE, SABOR: SODA LIMONADA, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: GARRAFA 2 LITROS - Código do Item: 8960.003.0027	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR GARRAFA 2 L	440	UNIDADE	R\$ 5,01	R\$ 2.202,20
66	73104	CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA - Código do Item: 8905.001.0150	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	600	KILOGRAMA	R\$ 12,78	R\$ 7.665,00
67	116867	CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: MOIDA - Código do Item: 8905.001.0181	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1200	KILOGRAMA	R\$ 47,42	R\$ 56.904,00
68	155322	PAO – TIPO: CARECA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G – Código do Item: 8920.007.0055	FORNECIMENTO: UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50 G; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA (PESO POR UNIDADE APENAS REFERENCIAL)	55000	KILOGRAMA	R\$ 0,76	R\$ 41.800,00
69	56125	PAO - TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G - Código do Item: 8920.007.0025	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PACOTE 500 G)	600	UNIDADE	R\$ 11,05	R\$ 6.630,00
70	179841	FERMENTO PANIFICACAO, APLICACAO: MASSAS, TIPO: BIOLOGICO SECO, ASPECTO: PO, FORMA FORNECIMENTO: SACHE 10G - Código do Item: 8920.012.0007	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (SACHÊ 10 G)	2800	UNIDADE	R\$ 2,41	R\$ 6.734,00
71	184284	QUEIJO - TIPO: PRATO FATIADO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KG - Código do Item: 8910.005.0069	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA	R\$ 62,50	R\$ 29.998,08
72	56124	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO - Código do Item: 8910.005.0026	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA	R\$ 49,52	R\$ 23.769,60

73	59650	QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO - Código do Item: 8910.005.0045	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	240	KILOGRAMA	R\$ 109,32	R\$ 26.237,60
74	57059	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g - Código do Item: 8910.001.0004	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (CAIXA 200 G)	1920	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 5.558,40
75	180755	REQUEIJAO - SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200-250G - Código do Item: 8910.006.0018	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM 200-250 G)	1152	UNIDADE	R\$ 8,04	R\$ 9.258,24
76	154858	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G - Código do Item: 8975.002.0012	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (POTE 90 G)	2667	UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 9.521,19
77	7900	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: SALAMINHO, VARIEDADE: N/A, APRESENTACAO: FATIADO - Código do Item: 8905.004.0016	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	144	UNIDADE	R\$ 142,90	R\$ 20.576,88
78	79309	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: MORTADELA, VARIEDADE: DEFUMADO, APRESENTACAO: PEÇA - Código do Item: 8905.004.0028	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA	R\$ 25,44	R\$ 12.211,20
79	55550	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PEÇA - Código do Item: 8905.004.0017	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA	R\$ 29,12	R\$ 13.977,60
80	156539	MANTEIGA - SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: POTE 500 G - Código do Item: 8910.003.0013	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (POTE 500 G)	600	UNIDADE	R\$ 43,55	R\$ 26.130,00
81	181291	MARGARINA - SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: USO GERAL, FORMULACAO: 80% DE LIPIDEOS, FORNECIMENTO: POTE 500 GRAMAS - Código do Item: 8945.003.0016	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (POTE 500 G)	480	UNIDADE	R\$ 8,63	R\$ 4.142,40
82	59136	DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG - Código do Item: 8925.005.0032	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (LATA 10 KG)	48	UNIDADE	R\$ 108,12	R\$ 5.189,76
83	137195	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G, FORMULACAO: COM ACUCAR - Código do Item: 8925.005.0061	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM 300 G)	960	KILOGRAMA	R\$ 7,27	R\$ 6.979,20
84	154883	DOCES, NOME: BANANADA, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 20 ~ 30 G, FORMULACAO: COM ACUCAR - Código do Item: 8925.005.0068	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (BARRA 20-30 G)	960	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 480,00
85	156538	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, LIGHT, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA - Código do Item: 8955.001.0011	FORNECIMENTO: LATA/EMBALAGEM COM 400 G; QUALIDADE: PRIMEIRA	480	UNIDADE	R\$ 8,41	R\$ 4.034,40

86	59684	BISCOITO / BOLACHA - TIPO: AGUA E SAL, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G - Código do Item: 8920.001.0051	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR PACOTE COM 200 G	480	PACOTE	R\$ 3,57	R\$ 1.713,60
87	148754	BATATA PRE-COZIDA CONGELADA, SABOR: NATURAL, ASPECTO: PALITO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE, FORMA FORNECIMENTO: 2 ~ 2,5 KG - Código do Item: 8915.010.0003	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1920	UNIDADE	R\$ 22,88	R\$ 43.923,20
88	79025	AZEITE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, 0,5% ACIDEZ, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML Código do Item: 8945.001.0007	FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE	1440	UNIDADE	R\$ 33,22	R\$ 47.836,80
89	55508	FRUTAS, NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO - Código do Item: 8915.004.0086	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	144	KILOGRAMA	R\$ 6,80	R\$ 978,48
90	57104	FRUTAS, NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA - Código do Item: 8915.004.0112	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	48	KILOGRAMA	R\$ 9,40	R\$ 451,20
91	56648	FRUTAS, NOME: UVA PASSA, APRESENTACAO: SECA, SEM CAROÇO, FORNECIMENTO: 500 G - Código do Item: 8915.004.0108	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR PACOTE 500 G	96	PACOTE	R\$ 18,40	R\$ 1.766,40
92	12656	POLPA FRUTA - SABOR: MARACUJA, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8975.003.0010	FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG (EQUIVALENTE A APROX. 1 L); QUALIDADE: PRIMEIRA	5560	LITRO	R\$ 8,31	R\$ 46.203,60
93	66277	POLPA FRUTA, SABOR: ABACAXI, FORNECIMENTO: BOMBONA - Código do Item: 8975.003.0014	FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM)	5560	LITRO	R\$ 19,76	R\$ 109.865,60
94	55500	FRUTAS, NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL - Código do Item: 8915.004.0081	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	5560	KILOGRAMA	R\$ 3,70	R\$ 20.572,00
95	55507	FRUTAS, NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL - Código do Item: 8915.004.0085	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	864	KILOGRAMA	R\$ 3,46	R\$ 2.985,12
96	56920	FRUTAS, NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE - Código do Item: 8915.004.0109	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	144	KILOGRAMA	R\$ 9,20	R\$ 1.324,80
97	74301	FRUTAS, NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL - Código do Item: 8915.004.0131	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA	R\$ 19,68	R\$ 9.446,40

98	57116	FARINHA/CEREAIS, TIPO: POLVILHO MANDIOCA, COMPLEMENTO: AZEDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G Código do Item: 8920.004.0040	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: FARINHA DE MANDIOCA, QUALIDADE: PRIMEIRA; FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	720	UNIDADE	FOI UTILIZADO ESTE ID Siga por se tratar do cadastro mais compatível e próximo possível das características do item desejado, sem prejuízo de que a cotação siga as especificações técnicas definidas no campo 'complemento de item'	R\$ 9,31	R\$ 6.699,60
99	169804	FARINHA/CEREAIS - TIPO: TAPIOCA, COMPLEMENTO: GOMA GRANULADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G - Código do Item: 8920.004.0094	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR EMBALAGEM 500 G	960	UNIDADE		R\$ 5,26	R\$ 5.046,40
100	59140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G - Código do Item: 8920.004.0051	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM 500 G)	96	UNIDADE		R\$ 18,40	R\$ 1.766,40
101	59679	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG - Código do Item: 8920.004.0055	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	288	KILOGRAMA		R\$ 12,41	R\$ 3.574,08
102	7203	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.004.0001	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: FUBÁ DE MILHO, QUALIDADE: PRIMEIRA; FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	240	PACOTE	FOI UTILIZADO ESTE ID Siga por se tratar do cadastro mais compatível e próximo possível das características do item desejado, sem prejuízo de que a cotação siga as especificações técnicas definidas no campo 'complemento de item'	R\$ 4,49	R\$ 1.078,40
103	77434	FARINHA/CEREAIS - TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG - Código do Item: 8920.004.0066	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA		R\$ 6,77	R\$ 3.248,00
104	137248	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR - Código do Item: 8920.004.0081	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PACOTE 500 G)	96	UNIDADE		R\$ 8,40	R\$ 806,40
105	702	ARROZ - TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG - Código do Item: 8915.001.0001	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PACOTE 1 KG)	3360	UNIDADE		R\$ 7,21	R\$ 24.236,80
106	57049	GRAOS - TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G - Código do Item: 8915.005.0025	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PACOTE 500 G)	192	UNIDADE		R\$ 5,01	R\$ 961,92
107	8295	GRAOS - TIPO: CANJIQUINHA MILHO AMARELO, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8915.005.0006	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA. PRODUTO FORNECIDO EM PACOTES DE 500 G (INFORMAÇÃO REFERENCIAL)	192	KILOGRAMA		R\$ 6,34	R\$ 1.216,32

108	137834	COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS) - TIPO: SECO, APRESENTACAO: RALADO, ACUCAR: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G - Código do Item: 8950.002.0005	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PACOTE 500 G)	192	UNIDADE	R\$ 87,87	R\$ 16.871,04
109	57115	GRAOS - TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G - Código do Item: 8915.005.0026	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PACOTE 500 G)	1012	UNIDADE	R\$ 3,32	R\$ 3.363,21
110	154830	VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL - Código do Item: 8915.009.0092	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	240	KILOGRAMA	R\$ 6,27	R\$ 1.504,20
111	57082	VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO - Código do Item: 8915.009.0043	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	336	KILOGRAMA	R\$ 12,21	R\$ 4.102,56
112	65234	LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL - Código do Item: 8915.006.0082	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	720	KILOGRAMA	R\$ 5,57	R\$ 4.010,40
113	94337	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL - Código do Item: 8915.006.0097	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	576	KILOGRAMA	R\$ 3,00	R\$ 1.726,08
114	137425	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: INTEIRA, FORNECIMENTO: KG - Código do Item: 8915.006.0125	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	960	KILOGRAMA	R\$ 3,82	R\$ 3.662,40
115	9269	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8915.006.0032	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	96	KILOGRAMA	R\$ 11,75	R\$ 1.128,00
116	137375	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG - Código do Item: 8915.006.0122	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	240	KILOGRAMA	R\$ 4,48	R\$ 1.074,00
117	9249	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8915.006.0014	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA	R\$ 5,53	R\$ 2.652,80
118	9250	LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8915.006.0015	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA	R\$ 4,95	R\$ 2.376,00
119	9236	LEGUMES,NOME: ABOBORA MADURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8915.006.0001	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	960	KILOGRAMA	R\$ 6,26	R\$ 6.009,60
120	94344	LEGUMES,NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL - Código do Item: 8915.006.0101	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	2880	KILOGRAMA	R\$ 9,39	R\$ 27.052,80

121	94349	LEGUMES,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL - Código do Item: 8915.006.0105	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA	R\$ 7,50	R\$ 3.600,00
122	94334	LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL - Código do Item: 8915.006.0094	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA	R\$ 2,25	R\$ 1.077,60
123	94347	LEGUMES - NOME: ALHO, CONSERVACAO: 1ª QUALIDADE IN NATURA, APRESENTACAO: BRANCO, FORNECIMENTO: A GRANEL - Código do Item: 8915.006.0103	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	480	KILOGRAMA	R\$ 24,41	R\$ 11.714,40
124	9244	LEGUMES - NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8915.006.0009	FORNECIMENTO: KILOGRAMA; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	3840	KILOGRAMA	R\$ 11,97	R\$ 45.964,80
125	56515	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL - Código do Item: 8915.006.0055	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	576	KILOGRAMA	R\$ 10,40	R\$ 5.990,40
126	9272	LEGUMES,NOME: TOMATE CEREJA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 300 G - Código do Item: 8915.006.0034	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PACOTE 300 G)	1920	UNIDADE	R\$ 6,35	R\$ 12.192,00
127	137267	ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR Código do Item: 8925.002.0026	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 200 ML, QUALIDADE: PRIMEIRA	96	UNIDADE	R\$ 8,81	R\$ 845,76
128	154831	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML - Código do Item: 8950.003.0164	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (FRASCO 150 ML)	144	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 388,08
129	59452	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G - Código do Item: 8950.003.0068	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM 1 KG)	48	UNIDADE	R\$ 43,83	R\$ 2.103,60
130	67036	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G Código do Item: 8950.003.0098	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR PACOTE CONTENDO 1000 SACHÊS DE 1 G	480	PTC 1000 UNIDADES	R\$ 16,82	R\$ 8.073,60

131	126867	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: EM PASTA CONCENTRADO SELECIONADO SEM PELE SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, FORNECIMENTO: LATA 350G - Código do Item: 8950.003.012	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, QUALIDADE: PRIMEIRA	12000	UNIDADE		R\$ 3,42	R\$ 41.080,00
132	180928	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE MACA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO 750 ML - Código do Item: 8950.003.0187	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (FRASCO 750 ML)	240	UNIDADE		R\$ 12,14	R\$ 2.913,60
133	56127	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200G - Código do Item: 8950.003.0036	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (FRASCO 200 G)	960	UNIDADE		R\$ 4,82	R\$ 4.627,20
134	126866	CONDIMENTOS / MOLHOS – PRODUTO: TEMPERO MISTO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE - Código do Item: 8950.003.0124	FORNECIMENTO: PACOTE 500G; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE	480	UNIDADE		R\$ 70,84	R\$ 34.003,20
135	57077	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G - Código do Item: 8950.003.0056	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (VIDRO 500 G)	240	UNIDADE		R\$ 38,24	R\$ 9.176,40
136	148452	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: KETCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G - Código do Item: 8950.003.0162	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM 390–400 G)	960	UNIDADE		R\$ 6,95	R\$ 6.667,20
137	172125	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE DE ARROZ, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO 750 ML Código do Item: 8950.003.0172	A COTAÇÃO DEVE SER FEITA EM: VINAGRE DE VINHO BRANCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, FRASCO COM 750 ML, QUALIDADE: PRIMEIRA	480	UNIDADE	FOI UTILIZADO ESTE ID SIGA POR SE TRATAR DO CADASTRO MAIS COMPATÍVEL E PRÓXIMO POSSÍVEL DAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM DESEJADO, SEM PREJUÍZO DE QUE A COTAÇÃO SIGA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO CAMPO 'COMPLEMENTO DE ITEM'	R\$ 4,49	R\$ 2.152,80
138	137853	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: SACO 1000 G Código do Item: 8950.003.0137	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	300	UNIDADE		R\$ 3,74	R\$ 1.120,50
139	57102	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS - Código do Item: 8950.004.0003	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM 500 G)	336	UNIDADE		R\$ 17,00	R\$ 5.712,00
140	178774	MAIONESE,SABOR: NATURAL, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: KIT 500 SACHES - Código do Item: 8950.004.0005	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (KIT COM 500 SACHÊS)	5	UNIDADE		R\$ 77,79	R\$ 388,95
141	57076	CHA, SABOR: N/D, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES - Código do Item: 8955.004.0016	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (CAIXA COM 10 SACHÊS)	192	UNIDADE		R\$ 6,48	R\$ 1.244,16

142	56750	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA 2000 ML - Código do Item: 8960.003.0009	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR GARRAFA 2 L	440	UNIDADE	R\$ 16,31	R\$ 7.176,40
143	127215	REFRIGERANTE, SABOR: LARANJA, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: 2000 ML – Código do Item: 8960.003.0025	FORNECIMENTO: GARRAFA COM 2000 ML; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR GARRAFA	440	MILILITROS	R\$ 13,63	R\$ 5.997,20
144	56751	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 2000 ML – Código do Item: 8960.003.0010	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR GARRAFA 2 L	440	GARRAFA	R\$ 12,79	R\$ 5.627,60
145	127214	REFRIGERANTE, SABOR: UVA, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: 2000 ML – Código do Item: 8960.003.0024	FORNECIMENTO: GARRAFA COM 2000 ML; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR GARRAFA	440	MILILITROS	R\$ 13,63	R\$ 5.997,20
146	154829	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: GUARANA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L - Código do Item: 8975.005.0109	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (BOMBONA 5 L)	60	UNIDADE	R\$ 43,80	R\$ 2.628,00
147	77126	SUCO, TIPO: CONCENTRADO (XAROPE), SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5 L - Código do Item: 8975.005.0062	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (BOMBONA 5 L)	60	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
148	77112	SUCO, TIPO: CONCENTRADO E PRÉ ADOÇADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5 L - Código do Item: 8975.005.0061	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (BOMBONA 5 L)	60	UNIDADE	R\$ 118,12	R\$ 7.087,20
149	68303	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MANGA, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A - Código do Item: 8975.005.0039	FORMULACAO: EM PÓ, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG; QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PACOTE 1 KG)	360	CAIXA	R\$ 21,70	R\$ 7.812,00
150	59339	LINGUICA - TIPO: CALABRESA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE - Código do Item: 8905.006.0011	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1200	KILOGRAMA	R\$ 19,93	R\$ 23.916,00
151	94481	CARNE - TIPO: BACON, ORIGEM: SUINO, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: KILO - Código do Item: 8905.001.0174	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	600	KILOGRAMA	R\$ 36,36	R\$ 21.816,00
152	148136	CARNE, TIPO: COSTELINHA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG - Código do Item: 8905.001.0200	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1200	KILOGRAMA	R\$ 32,29	R\$ 38.742,00
153	137323	SALSICHA - TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: PACOTE 3KG - Código do Item: 8905.009.0004	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (PACOTE 3 KG)	600	UNIDADE	R\$ 26,19	R\$ 15.711,00
154	137364	LINGUICA, TIPO: PERNIL, TEMPERO: AGUA, SAL, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES NATURAIS, APRESENTACAO: RESFRIADA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5KG - Código do Item: 8905.006.0015	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR UNIDADE (EMBALAGEM 5 KG)	1000	UNIDADE	R\$ 123,02	R\$ 123.016,67
155	3415	CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA - Código do Item: 8905.001.0015	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1200	KILOGRAMA	R\$ 61,56	R\$ 73.876,00

156	73124	CARNE, TIPO: MUSCULO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADO, CORTE: PECA 2ª QUALIDADE - Código do Item: 8905.001.0152	QUALIDADE: SEGUNDA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1200	KILOGRAMA	R\$ 42,98	R\$ 51.570,00
157	94372	CARNE, TIPO: PEITO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA - Código do Item: 8905.001.0170	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1200	KILOGRAMA	R\$ 55,20	R\$ 66.240,00
158	3483	CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA - Código do Item: 8905.001.0076	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1200	KILOGRAMA	R\$ 58,01	R\$ 69.616,00
159	57221	CARNE - TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO - Código do Item: 8905.001.0135	QUALIDADE: PRIMEIRA. COTAÇÃO POR KILOGRAMA	1200	KILOGRAMA	R\$ 23,00	R\$ 27.595,20

Rio de Janeiro, 06 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Silva Fernandes, Chefe de Seção**, em 10/08/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **138418460** e o código CRC **98EC0B47**.

Referência: Processo nº SEI-210002/001863/2026

SEI nº 138418460

Largo do Machado Nº 48, - Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-020
Telefone: (21) 23344141